



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 (DECRETO 10.024/2019)

TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022

**Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO à Micro e Pequenas Empresas.*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE
DE ADQUIRIR ÓLEOS, LUBRIFICANTES E
DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA OS
VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO DE CAMPINA DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 115/2020.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia 22 de Junho de 2022, às 09h, podendo as propostas e documentos ser enviados até às 09h desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

As empresas que desejam participar do Certame PE 024/2022, deverão acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS) pelo sítio <http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores> e fazer o CFE/CRC para habilitação.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS, GRAXAS, LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Banrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão as últimas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

Item	MÁX	MÍN	UNIDADE	DESCRIÇÃO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (MÍN. EXIGIDA)	REFERÊNCIA
1	65	35	EMB	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE DESEMPENHO ELEVADO, PROPORCIONANDO EXCELENTE LUBRIFICAÇÃO PARA OS MOTORES DIESEL ATUAIS E MAIS ANTIGOS QUE OPERAM COM COMBUSTÍVEIS DE BAIXO OU ELEVADO TEOR DE ENXOFRE -</p> <ul style="list-style-type: none">• DISPONIBILIDADE NO GRAU SAE 15W/40 COM REGISTRO NA ANP GRAU SAE 15W-40;• VISCOSIDADE ASTM D 445;• CST A 40 °C 106;• CST A 100 °C 14,4;• ÍNDICE DE VISCOSIDADE ASTM D 2270 140;• CINZAS SULFATADAS, % PESO ASTM D 874 1,3;• TBN, MG KOH/G ASTM D 2896 11,9;• PONTO DE FLUIDEZ, °C ASTM D 97 -30;• PONTO DE FULGOR, °C ASTM D 92 228;• DENSIDADE A 15°C, KG/L ASTM D 4052 0,88;• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MOBIL DELVAC POWER</u> <p>EM EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS</p>	545,00
2	34	20	EMB	<p>AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) AIRCLEAN, COM REGISTRO NO INMETRO</p> <p>EMBALAGEM DE 20 LITROS</p>	151,00
3	160	60	FRSC	<p>FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 4, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR (COM OU SEM ABS) COM REGISTRO NA ANP</p> <p>FRASCO DE 500ML</p>	27,50
4	26	17	EMB	<p>ÓLEO PARA ENGRANAGENS E CÂMBIO 20W30, LUBRIFICANTE MULTI-USO, COM BASE MINERAL PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIO BANHADO A ÓLEO E COMANDOS FINAIS -</p> <ul style="list-style-type: none">• PROPRIEDADES ANTI-DESGASTE, ANTI CORROSIVAS E ANTI-ESPUMANTES;• AS PROPRIEDADES DEVEM GARANTIR VIDA LONGA ÀS ENGRANAGENS E ROLAMENTOS MESMO SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE USO• VISCOSIDADE: SAE 20W30 COM REGISTRO NA ANP;• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONAS ARBOR MULTI FX 20W30.</u> <p>EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS</p>	613,00
5	52	30	EMB	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ESCAVADEIRAS E</p>	578,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

6	40	20	EMB	<p>MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS MÓVEIS FORA DE ESTRADA, QUE ATENDE À ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-4;</p> <ul style="list-style-type: none">• VISCOSIDADE: SAE 10W, COM REGISTRO NA ANP• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO URSA LA-3 SAE 10W</u> <table border="1"><thead><tr><th colspan="3">CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS</th></tr><tr><th>GRADO SAE</th><th>MÉTODO ASTM</th><th>10W</th></tr></thead><tbody><tr><td>Densidade @ 20°C</td><td>D-4052</td><td>0,8781</td></tr><tr><td>Viscosidade Cinemática cSt @ 40°C</td><td>D-445</td><td>37,42</td></tr><tr><td>cSt @ 100°C</td><td>D-445</td><td>6,15</td></tr><tr><td>Índice de Viscosidade</td><td>D-2270</td><td>109</td></tr><tr><td>Ponto de Fulgor, COC, °C</td><td>D-92</td><td>228</td></tr><tr><td>Ponto de Fluídez, °C</td><td>D-97</td><td>-24</td></tr><tr><td>TBN, mgKOH/g</td><td>D-2896</td><td>7,6</td></tr></tbody></table> <p>EM EMBALAGENS DE 20 LITROS</p> <p>ÓLEO HIDRÁULICO DE ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. DISPONÍVEL NOS GRAUS ISO 68, COM REGISTRO NA ANP. –</p> <ul style="list-style-type: none">• COM PROTEÇÃO ANTIDESGASTE <u>APRIMORADA</u> PARA ESTENDER A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES;• BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E DE OXIDAÇÃO SOB ALTAS TEMPERATURAS, P/ESTABILIDADE DE VISCOSIDADE E PROLONGAR A VIDA DO ÓLEO;• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONAS ARBOR HYDRAULIC 68 ISO VG 68</u> <table border="1"><thead><tr><th>PARÂMETRO</th><th>MÉTODO</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR TÍPICO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aparência</td><td>-</td><td>-</td><td>Brilhante e Claro</td></tr><tr><td>Densidade @ 15°C</td><td>ASTM D-4052</td><td>g/cm³</td><td>0,88</td></tr><tr><td>Viscosidade Cinemática @40°C</td><td>ASTM D-445</td><td>mm²/s(cSt)</td><td>68</td></tr><tr><td>Índice de Viscosidade</td><td>ASTM D-2270</td><td>-</td><td>100</td></tr><tr><td>Ponto de Fulgor COC</td><td>ASTM D-92</td><td>°C</td><td>220</td></tr><tr><td>Ponto de Fluídez</td><td>ASTM D-97</td><td>°C</td><td>-27</td></tr></tbody></table> <p>EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS</p> <p>LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL MONOVISCOSO PARA ENGENAGENS E TRANSMISSÕES QUE EXIGEM UM API GL-5, DEVERÁ ENTREGAR UMA PERFORMANCE DE CAPACIDADE DE CARGA OTIMIZADA E MAIOR DURABILIDADE AOS COMPONENTES DAS TRANSMISSÕES ATUAIS;</p>	CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS			GRADO SAE	MÉTODO ASTM	10W	Densidade @ 20°C	D-4052	0,8781	Viscosidade Cinemática cSt @ 40°C	D-445	37,42	cSt @ 100°C	D-445	6,15	Índice de Viscosidade	D-2270	109	Ponto de Fulgor, COC, °C	D-92	228	Ponto de Fluídez, °C	D-97	-24	TBN, mgKOH/g	D-2896	7,6	PARÂMETRO	MÉTODO	UNIDADE	VALOR TÍPICO	Aparência	-	-	Brilhante e Claro	Densidade @ 15°C	ASTM D-4052	g/cm³	0,88	Viscosidade Cinemática @40°C	ASTM D-445	mm²/s(cSt)	68	Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	-	100	Ponto de Fulgor COC	ASTM D-92	°C	220	Ponto de Fluídez	ASTM D-97	°C	-27				463,00
CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS																																																															
GRADO SAE	MÉTODO ASTM	10W																																																													
Densidade @ 20°C	D-4052	0,8781																																																													
Viscosidade Cinemática cSt @ 40°C	D-445	37,42																																																													
cSt @ 100°C	D-445	6,15																																																													
Índice de Viscosidade	D-2270	109																																																													
Ponto de Fulgor, COC, °C	D-92	228																																																													
Ponto de Fluídez, °C	D-97	-24																																																													
TBN, mgKOH/g	D-2896	7,6																																																													
PARÂMETRO	MÉTODO	UNIDADE	VALOR TÍPICO																																																												
Aparência	-	-	Brilhante e Claro																																																												
Densidade @ 15°C	ASTM D-4052	g/cm³	0,88																																																												
Viscosidade Cinemática @40°C	ASTM D-445	mm²/s(cSt)	68																																																												
Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	-	100																																																												
Ponto de Fulgor COC	ASTM D-92	°C	220																																																												
Ponto de Fluídez	ASTM D-97	°C	-27																																																												
7	40	20	EMB		578,00																																																										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

				<ul style="list-style-type: none">• PROTEÇÃO ÀS TRANSMISSÕES COM ANTI-DESGASTE E POSSUIR RESISTÊNCIA AO MICRO-PITTING P/AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES;• ESPECIFICAÇÕES: SAE 90, API GL-5 COM REGISTRO NA ANP;• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONAS TUTELA 100 EP SAE 90;</u>																													
				<table border="1"><thead><tr><th>PARÂMETRO</th><th>MÉTODO</th><th>UNIDADE</th><th>VALOR TÍPICO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aparência</td><td>-</td><td>-</td><td>Límpido</td></tr><tr><td>Densidade @ 150º</td><td>ASTM D-4052</td><td>g/cm³</td><td>0,888</td></tr><tr><td>Viscosidade Cinemática @ 100°C</td><td>ASTM D-445</td><td>cSt</td><td>15,4</td></tr><tr><td>Índice de Viscosidade</td><td>ASTM D-2270</td><td>-</td><td>98</td></tr><tr><td>Ponto mínimo de Fluídez</td><td>ASTM D-97</td><td>°C</td><td>-12</td></tr><tr><td>Ponto de Fulgor COC, °C</td><td>ASTM D-92</td><td>°C</td><td>236</td></tr></tbody></table>	PARÂMETRO	MÉTODO	UNIDADE	VALOR TÍPICO	Aparência	-	-	Límpido	Densidade @ 150º	ASTM D-4052	g/cm³	0,888	Viscosidade Cinemática @ 100°C	ASTM D-445	cSt	15,4	Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	-	98	Ponto mínimo de Fluídez	ASTM D-97	°C	-12	Ponto de Fulgor COC, °C	ASTM D-92	°C	236	
PARÂMETRO	MÉTODO	UNIDADE	VALOR TÍPICO																														
Aparência	-	-	Límpido																														
Densidade @ 150º	ASTM D-4052	g/cm³	0,888																														
Viscosidade Cinemática @ 100°C	ASTM D-445	cSt	15,4																														
Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	-	98																														
Ponto mínimo de Fluídez	ASTM D-97	°C	-12																														
Ponto de Fulgor COC, °C	ASTM D-92	°C	236																														
EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS																																	
				<p>LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL DE ELEVADO ÍNDICE VISCOSO, BAIXO PONTO DE CONGELAMENTO, NOTÁVEL DEMULSIBILIDADE E PROPRIEDADES ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVA, ANTIFERRUGEM E ANTIDESGASTE;</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARBOR HYDRAULIC 46 HV</u>																													
8	40	20	EMB	<table border="1"><thead><tr><th>PROP. FÍSICO/QUÍMICA</th><th>VALOR</th><th>MÉTODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Estado Físico</td><td>Líquido</td><td>-</td></tr><tr><td>Aspecto e Cor</td><td>Viscoso</td><td>-</td></tr><tr><td>Ponto Ebólitione inicial e Intervalo de Ebólitione</td><td>>250°C (482°F)</td><td>ASTM D-1120</td></tr><tr><td>Ponto de Combustão</td><td>>190°C (374°F)</td><td>ASTM D-93</td></tr><tr><td>Densidade Relativa</td><td>0,875 g/cm³</td><td>ASTM D-4052</td></tr><tr><td>Viscosidade Cinemática @ 40°C</td><td>48 cSt</td><td>ASTM D-445</td></tr></tbody></table>	PROP. FÍSICO/QUÍMICA	VALOR	MÉTODO	Estado Físico	Líquido	-	Aspecto e Cor	Viscoso	-	Ponto Ebólitione inicial e Intervalo de Ebólitione	>250°C (482°F)	ASTM D-1120	Ponto de Combustão	>190°C (374°F)	ASTM D-93	Densidade Relativa	0,875 g/cm³	ASTM D-4052	Viscosidade Cinemática @ 40°C	48 cSt	ASTM D-445	481,00							
PROP. FÍSICO/QUÍMICA	VALOR	MÉTODO																															
Estado Físico	Líquido	-																															
Aspecto e Cor	Viscoso	-																															
Ponto Ebólitione inicial e Intervalo de Ebólitione	>250°C (482°F)	ASTM D-1120																															
Ponto de Combustão	>190°C (374°F)	ASTM D-93																															
Densidade Relativa	0,875 g/cm³	ASTM D-4052																															
Viscosidade Cinemática @ 40°C	48 cSt	ASTM D-445																															
EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS																																	
9	26	15	EMB	<p>ÓLEO PARA ENGRANAGENS HELICOIDAIS OU HIPOIDAIAS ENCONTRADOS EM CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS;</p> <ul style="list-style-type: none">• DISPONIBILIDADE NOS GRAUS SAE 140• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MULTIGEAR EP</u>	582,00																												
				<table border="1"><thead><tr><th colspan="5">CARACTERÍSTICAS TÍPICAS</th></tr><tr><th>GRAU SAE</th><th>MÉTODO ASTM</th><th>90</th><th>85W-140</th><th>140</th></tr></thead><tbody><tr><td>Código Produto</td><td>-</td><td>743003</td><td>702317</td><td>721282</td></tr></tbody></table>	CARACTERÍSTICAS TÍPICAS					GRAU SAE	MÉTODO ASTM	90	85W-140	140	Código Produto	-	743003	702317	721282														
CARACTERÍSTICAS TÍPICAS																																	
GRAU SAE	MÉTODO ASTM	90	85W-140	140																													
Código Produto	-	743003	702317	721282																													



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

				<table border="1"><tr><td>Código FISPQ</td><td>-</td><td>12826BRA</td><td>15664</td><td>12830BRA</td></tr><tr><td>Densidade 20°C</td><td>D-4052</td><td>0,904</td><td>0,9038</td><td>0,9066</td></tr><tr><td>Viscosidade Cinemática cSt @ 40°C</td><td>D-445</td><td>206,7</td><td>348</td><td>438,3</td></tr><tr><td>cSt @ 100°C</td><td>D-445</td><td>18,0</td><td>25,7</td><td>29,4</td></tr><tr><td>Viscosidade Baixa Temperatura (Brookfield), -12°C, cP</td><td>D-2983</td><td>20130</td><td>60000</td><td>-</td></tr><tr><td>Índice de Viscosidade</td><td>D-2270</td><td>95</td><td>97</td><td>95</td></tr><tr><td>Ponto de Fulgor, COC, °C</td><td>D-92</td><td>220</td><td>228</td><td>226</td></tr><tr><td>Ponto de Fluidez, °C</td><td>D-97</td><td>-27</td><td>-18</td><td>-3</td></tr></table>	Código FISPQ	-	12826BRA	15664	12830BRA	Densidade 20°C	D-4052	0,904	0,9038	0,9066	Viscosidade Cinemática cSt @ 40°C	D-445	206,7	348	438,3	cSt @ 100°C	D-445	18,0	25,7	29,4	Viscosidade Baixa Temperatura (Brookfield), -12°C, cP	D-2983	20130	60000	-	Índice de Viscosidade	D-2270	95	97	95	Ponto de Fulgor, COC, °C	D-92	220	228	226	Ponto de Fluidez, °C	D-97	-27	-18	-3	
Código FISPQ	-	12826BRA	15664	12830BRA																																									
Densidade 20°C	D-4052	0,904	0,9038	0,9066																																									
Viscosidade Cinemática cSt @ 40°C	D-445	206,7	348	438,3																																									
cSt @ 100°C	D-445	18,0	25,7	29,4																																									
Viscosidade Baixa Temperatura (Brookfield), -12°C, cP	D-2983	20130	60000	-																																									
Índice de Viscosidade	D-2270	95	97	95																																									
Ponto de Fulgor, COC, °C	D-92	220	228	226																																									
Ponto de Fluidez, °C	D-97	-27	-18	-3																																									
EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS																																													
ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MOTORES MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, E FLEX.																																													
<ul style="list-style-type: none">• DISPONIBILIDADE NO GRAU SAE 5W-30;• ATENDA ESPECIFICAÇÕES API SN E ACEA A3/B3/B4, POSSUIR VISCOSIDADE 5W-30, POSSIBILITAR PERFORMANCE, LIMPEZA E PROTEÇÃO SUPERIORES;• PRINCIPAIS APLICAÇÕES: FORD – TODOS OS MODELOS 2013; HYUNDAI – TODOS OS MODELOS ATÉ 2014; FIAT – PALIO, UNO (1.0), STRADA E SIENA ATÉ 2015;• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SHELL HELIX HX8 SYNTHETIC 50W30</u>																																													
<table border="1"><tr><th>PROPRIEDADES</th><th>UNID</th><th>MÉTODO</th><th>SHELL HELIX HX8 SYNTHETIC 5W-30</th></tr><tr><td>Viscosidade Cinemática @ 100°C</td><td>cSt</td><td>ASTM D-445</td><td>11,93</td></tr><tr><td>Viscosidade Cinemática @ 40°C</td><td>cSt</td><td>ASTM D-445</td><td>71,69</td></tr><tr><td>Índice de Viscosidade</td><td>-</td><td>ASTM D-2270</td><td>163</td></tr><tr><td>MRV @ -35°C</td><td>cP</td><td>ASTM D-4684</td><td>17700</td></tr><tr><td>Densidade @ 15°C</td><td>kg/m³</td><td>ASTM D-4052</td><td>841,3</td></tr><tr><td>Ponto de Fulgor</td><td>°C</td><td>ASTM D-92</td><td>244</td></tr><tr><td>Ponto de Fluidez</td><td>°C</td><td>ASTM D-97</td><td>-48</td></tr></table>	PROPRIEDADES	UNID	MÉTODO	SHELL HELIX HX8 SYNTHETIC 5W-30	Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	ASTM D-445	11,93	Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	ASTM D-445	71,69	Índice de Viscosidade	-	ASTM D-2270	163	MRV @ -35°C	cP	ASTM D-4684	17700	Densidade @ 15°C	kg/m³	ASTM D-4052	841,3	Ponto de Fulgor	°C	ASTM D-92	244	Ponto de Fluidez	°C	ASTM D-97	-48	55,00												
PROPRIEDADES	UNID	MÉTODO	SHELL HELIX HX8 SYNTHETIC 5W-30																																										
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	ASTM D-445	11,93																																										
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	ASTM D-445	71,69																																										
Índice de Viscosidade	-	ASTM D-2270	163																																										
MRV @ -35°C	cP	ASTM D-4684	17700																																										
Densidade @ 15°C	kg/m³	ASTM D-4052	841,3																																										
Ponto de Fulgor	°C	ASTM D-92	244																																										
Ponto de Fluidez	°C	ASTM D-97	-48																																										
EM EMBALAGENS DE 01 LITRO																																													
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS ESPECIALMENTE NOS MOTORES DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO.																																													
<ul style="list-style-type: none">• DISPONIBILIDADE NO GRAU SAE 5W-30.• <u>PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MOBIL SUPER 3000 XE 5W-30</u>	65,50																																												
<table border="1"><tr><th>CARACTERÍSTICAS</th><th>UNIDADE</th><th>MÉTODO</th><th>5W-30</th></tr><tr><td>Viscosidade @ 40°C</td><td>cSt</td><td>ASTM D-445</td><td>68</td></tr><tr><td>Viscosidade @ 100°C</td><td>cSt</td><td>ASTM D-445</td><td>11,9</td></tr></table>	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO	5W-30	Viscosidade @ 40°C	cSt	ASTM D-445	68	Viscosidade @ 100°C	cSt	ASTM D-445	11,9																																	
CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO	5W-30																																										
Viscosidade @ 40°C	cSt	ASTM D-445	68																																										
Viscosidade @ 100°C	cSt	ASTM D-445	11,9																																										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

				<table border="1"><tr><td>Índice de Viscosidade</td><td>-</td><td>ASTM D-2270</td><td>173</td></tr><tr><td>Cinza Sulfatada</td><td>wt%</td><td>ASTM D-874</td><td>0,8</td></tr><tr><td>Fósforo</td><td>-</td><td>-</td><td>0,08</td></tr><tr><td>Ponto de Fulgor</td><td>°C</td><td>ASTM D-92</td><td>230</td></tr><tr><td>Densidade @ 15°C</td><td>kg/L</td><td>ASTM D-4052</td><td>0,85</td></tr><tr><td>Ponto de Fluidez</td><td>°C</td><td>ASTM D-97</td><td>-36</td></tr></table>	Índice de Viscosidade	-	ASTM D-2270	173	Cinza Sulfatada	wt%	ASTM D-874	0,8	Fósforo	-	-	0,08	Ponto de Fulgor	°C	ASTM D-92	230	Densidade @ 15°C	kg/L	ASTM D-4052	0,85	Ponto de Fluidez	°C	ASTM D-97	-36	
Índice de Viscosidade	-	ASTM D-2270	173																										
Cinza Sulfatada	wt%	ASTM D-874	0,8																										
Fósforo	-	-	0,08																										
Ponto de Fulgor	°C	ASTM D-92	230																										
Densidade @ 15°C	kg/L	ASTM D-4052	0,85																										
Ponto de Fluidez	°C	ASTM D-97	-36																										
EM EMBALAGENS LACRADAS DE 01 LITRO																													
12	500	240	FRSC	ADITIVO FLUIDO PARA RADIADOR, FLUIDO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. FLUIDO À BASE DE ETILENOGLICOL PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO QUE REDUZA O PONTO DE CONGELAMENTO E ELEVE O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA. PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS DO RADIADOR CONTRA CORROSÃO, LUBRIFICANDO A BOMBA DE ÁGUA E INIBE A FORMAÇÃO DE ESPUMA.	27,50																								
				FRASCOS DE 500ML																									
13	240	120	FRSC	ADITIVO PARA ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTORES A GASOLINA/ETANOL; <u>REF. BARDHAL B12.</u>	106,00																								
				FRASCOS DE 500ML																									
14	3	1	TAMB	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO LÍTIO NL-G:2 COM ADITIVOS F.P. ANTIOXIDANTE S. MULTIPURPOSE GRAFITADA, COM REGISTRO NA ANP	6.533,00																								
				EM TAMBORES DE 170KG																									
15	80	30	FRSC	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES STHIL 2 TEMPOS; EM FRASCOS DE 500 ML	42,50																								
				DETERRENTE LIMPA ALUMÍNIO PARA LIMPEZA INTERNA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS; EMBALAGENS DE 5 LITROS																									
16	56	30	EMB	ÓLEO LUBRIFICANTE N° 01 ENGINE OIL SAE 15W40 PARA MOTORES TIER 3; MODELOS (845B, 865B E 885B UTILIZADOS EM PATROLAS CASE); EMBALAGENS DE 20 LITROS	91,00																								
				EMBALAGENS DE 20 LITROS																									
17	21	8	EMB	ÓLEO LUBRIFICANTE N° 01 ENGINE OIL SAE 15W40 PARA MOTORES TIER 3; MODELOS (845B, 865B E 885B UTILIZADOS EM PATROLAS CASE); EMBALAGENS DE 20 LITROS	615,00																								

a – Os itens deverão, necessariamente, atender as especificações técnicas mínimas exigidas em edital conforme tabela acima e de acordo com o **Item 5.1.6 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**;

b - As mercadorias deverão ser entregues, em até 20 (Vinte) dias após a solicitação, sem custo adicional, na Secretaria Municipal Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, sítio a Av. Santa Teresa, 821, junto à sede da Prefeitura, sem custo adicional para o Município de Campina das Missões, RS, no horário das 7:30h às 11:30h ou 13:30hs às 17:00h.

c - As embalagens dos óleos e dos lubrificantes deverão conter, IMPRESSOS NA EMBALAGEM (20L ou mais) ou adesivado (embal 1L ou frascos 500ml), as seguintes informações: o número do Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível), conforme Resolução ANP nº10, de 07 de março de 2007, nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável; marca comercial registrada na ANP e prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

c.1 - No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar, para os óleos lubrificantes:

- a) Registro do produto na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);*
- b) Ficha técnica/especificação de cada tipo de óleo em questão;*
- c) Os óleos devem ser de primeira qualidade e uso, não podendo ser refinados/reciclados.*

2. CREDECNIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

2.1.1 estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br;

2.1.2 atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta;

2.2 Não poderão participar deste Pregão as empresas:

2.2.1 com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;;

2.2.2 que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de Campina das Missões/RS;

2.2.2.1 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal;

2.2.4 em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.2.5 em consórcio;

2.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.1 O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.3.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.3.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.3.4 A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.3.4.1 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.4 DO CREDENCIAMENTO

2.4.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.4.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaoonlinebanrisul.com.br/> ou solicitadas por meio dos seguintes endereços de e-mail: licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- 2.4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:
- 2.4.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.4.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- 2.4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o **item 4** deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.
- 3.2. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 3.2.1 do cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- 3.2.2 de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 2.2.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.2.3 que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.**
- 3.2.3.1 A Microempresa ou empresa de pequeno porte que desejam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverão apresentar, conjuntamente com a proposta, a declaração firmada pelo contador da empresa (devidamente identificado pelo número do seu registro profissional) de que esta possui direito ao gozo dos benefícios previstos na LC 123/2006.
- 3.3 Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- 3.4 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema após a aceitabilidade da proposta final, conforme item **5.1** deste Edital.
- 3.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h00min.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico até às 08h, observando as diretrizes do **Edital PE 024/2022**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos, frete, transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1 A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas/ficha técnica do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso demais dados técnicos.

4.2.2 A proposta final deverá manter inalteradas a características, bem como a marca e modelo indicados.

4.2.3 Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Até a data e horário limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

4.6 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.8 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas (02 horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter descritivo das características e/ou especificação técnica do material cotado a ser entregue.

4.8.1 a proposta final assinada e atualizada, deverá ser encaminhada em meios físicos conforme item 11.1.1.

4.8.2 O envio em meios físicos será dispensado caso os documentos estejam assinados digitalmente.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

5.1.1 DECLARAÇÃO de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (ANEXO III).

5.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,** expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) **Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal,** sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT , nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02 (**ANEXO II**);

5.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial,** expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

5.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro do produto na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
 - b) Ficha técnica dos produtos a fim de comprovar as especificações de cada tipo de óleo em questão com as exigidas no edital;
 - c) Que a marca cotada não conste da Lista de Produtos "Não Conforme" de acordo com o último Boletim de Monitoramento de Lubrificantes do Programa de "Monitoramento de Lubrificantes" da ANP.

5.2 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

5.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 5.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, após a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.3.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a efetuar o acesso ao sítio www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.3.3 - O benefício de que trata o item 5.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 11.2.1, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.1, alínea *a*, deste edital.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.2.1 o LICITANTE deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.4.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.5 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.1 Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

7.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, com valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.5. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

7.5.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.5.3. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.5.4 pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.5.5 verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.5.6 pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.5.7 verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

7.5.8. estudos setoriais

7.5.9 consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.5.10 demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.6 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

7.7 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro e, somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.8.4. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de R\$0,10 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

7.8.5 O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputada, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes do item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.8 Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993 para aferir a proposta vencedora. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.1 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.4 e 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

11.1.1 A documentação para habilitação e a proposta final assinada e atualizada, em meio físico, deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação por meio eletrônico expedida pelo pregoeiro, em envelope opaco e lacrado, ao seguinte endereço contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

11.1.1.1 EM CASO DE ASSINATURA DIGITAL DA PROPOSTA FINAL E DEMAIS DECLARAÇÕES, DATADAS COM A DATA DO CERTAME, A EMPRESA PODERÁ SER EXIMIDA DO ENVIO DA PROPOSTA POR CORREIO.

11.1.2 Todas as folhas dos documentos para habilitação deverão ser apresentadas em seus originais ou cópias devidamente autenticadas, devendo ser rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.2.1 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 minutos, a contar do encerramento da sessão.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, esgotados todos os prazos recursais, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO I)**. Excepcionalmente a Administração Municipal poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante via Correios.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.3.1 A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 11.1.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14.4 A empresa deverá entregar os materiais objetos desta licitação em até 20 (vinte) dias após o pedido, o atraso injustificado na entrega dos equipamentos sujeitará a licitante as penalidades previstas no item 16.1.

14.4.1 Os materiais devem estar adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

14.5 - O prazo de que trata o item 14.4 poderá ser prorrogado, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.6 Verificada a desconformidade de algum item, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.7 A nota fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15 –DO REEQUILÍBRIO E DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias, por intermédio da Tesouraria do Município após entrega dos itens e autorização por parte do Fiscal do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) contendo o número da Licitação PE 024/2022.

15.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

15.3 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de itens pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

15.4 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

15.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br.

17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão respondidas via e-mail e divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.campinadasmissoes.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

18.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campina das Missões/RS, 07 de junho de 2022.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Carlos Justen
Prefeito

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO I
MINUTA DA ATA REGISTRO PREÇOS
(Pregão Presencial) Nº 024/2022

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Campina das Missões, sito à Av. Santa Teresa, nº 821, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Campina das Missões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Carlos Justen, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas _____, doravante denominadas **FORNECEDORES**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira - do objeto, resolvem firmar a presente ATA, nos permissivos termos da Lei Federal nº. 8666/93, do Decreto Municipal nº 044/2019 e na conformidade da Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 024/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item 1- DO OBJETO do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º do Decreto Municipal nº 44/2019, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão¹ ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAX.	EMPRESA	PREÇO UNIT.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio,

¹ À Administração caberá decidir pela formalização do contrato, mas somente poderá dispensá-lo se diante das hipóteses previstas no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra/pedidos de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da 1^a colocada ou encaminhadas por meio eletrônico;

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis e horário normal de expediente, no prazo de até 20 dias.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP, sempre que solicitado.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1^a colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão presencial para registro de preços que precedeu a formalização desta Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 03 dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 5% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393², do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões – RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelos Srs, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Campina das Missões – RS, em XX de XXXXX de 2022.

² Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

****Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

ANEXO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA**

(Item 5.1.3) A Empresa (.....Razão social.....), inscrita no CNPJ nº (.....inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou mandatário.